



**Prefeitura Municipal de Sanharó - PE**

**RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO PARA CERTIDÕES DE DÉBITO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS  
TRANSITADOS EM JULGADO A PARTIR DE 22/01/2024**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco não emitiu Certidões de Débitos relacionadas ao andamento das ações de inscrição e cobrança da dívida ativa, negociação, pagamento, protesto e processo de execução judicial das certidões de débito emitidas pelo próprio órgão. Essa medida se aplica às certidões do Sistema de Pós-Julgamento que transitaram em julgado a partir de 22 de janeiro de 2024, conforme estabelecido no item 57 da Resolução 269/2024 da Corte de Contas.